

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1 A PREFEITURA DE SIMÃO DIAS/SE, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, torna público este edital para a seleção de projetos de para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), e de acordo com o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Instrução Normativa nº 10/2023/MinC (Decreto acerca de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1.2 CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), promovendo a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil para garantir diversidade, democratização e universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.3 CONSIDERANDO, que o Município de Simão Dias/SE, alinhado à PNAB, busca fomentar a cultura local, apoiando projetos de agentes culturais para valorizar expressões artísticas, gerar oportunidades e estimular a participação comunitária.

1.4 CONSIDERANDO, por fim, que este edital, ao destinar recursos a projetos culturais em Simão Dias/SE, cumpre os objetivos da PNAB, promovendo diversidade, inclusão social, acesso democrático à cultura e fortalecimento da identidade cultural local.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital: Promover e incentivar a cultura no município de Simão Dias/SE, por meio do fomento à cadeia cultural, promovendo a valorização e preservação das atividades culturais e artísticas. O edital busca fortalecer a identidade cultural do município, ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e contribuir para o desenvolvimento cultural, em conformidade com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. As propostas contempladas receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I.

2.2 Quantidade de projetos selecionados: Serão selecionados 69 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital: Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de **R\$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- 2.4 Da dotação orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 339031 – Premiações culturais, art, científicas, desporto e outras; 339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas; 335043 – Subvenções sociais; Unidade orçamentária: 02016.
- 2.5 Da não incidência de impostos:** Sobre o valor total repassado pelo Município de Simão Dias/SE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
- 2.6 Quem pode participar:** Podem se inscrever no Edital “Agentes culturais” que atuem e tenham domicílio no Município de Simão Dias/SE há **por pelo menos 02 (dois) anos**.
- 2.7 Conceito de Agente Cultural:** Para efeito deste edital, entende-se como Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
- 2.8 O agente cultural pode ser:**
- I. - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
 - II. - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
 - III. - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
 - IV. - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo único. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, na forma do modelo constante em Anexo ao presente Edital.

- 2.9 Quem não pode participar:** Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- I. - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
 - II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
 - III. - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
 - IV. - Inadimplentes com a Lei 14.017/2020.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

§1º. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.9.

§2º. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

§3º. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas ou escutas culturais não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.10 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um).

3. CRONOGRAMA DO EDITAL:

| ETAPA | DATAS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 17/03/2025 |
| Inscrições | 17/03/2025 à 18/04/2025 |
| Seleção Parcial de Mérito Artístico | 19/04/2025 à 25/04/2025 |
| Resultado Parcial Mérito Artístico | 25/04/2025 às 18hs |
| Período de Recurso | 28/04/2025 à 30/04/2025 |
| Resultado Final do Mérito Artístico | 05/05/2025 às 18hs |
| Habilitação das Propostas | 06/05/2025 à 13/05/2025 |
| Resultado Parcial da Habilitação das Propostas | 14/05/2025 às 18hs |
| Período de Recurso | 15/05/2025 à 19/05/2025 |
| Resultado Final | 20/05/2025 às 18hs |
| Período para Assinatura dos Termos | 21/05/2025 à 27/05/2025 |
| Período de pagamento dos selecionados | 28/05/2025 à 06/06/2025 |
| Limite de execução das propostas | 31/10/2025 |
| Limite de entrega do Relatório Final de Execução do Objeto | 30/11/2025 |

4. ETAPAS

4.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção:** etapa que será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de portaria publicada pela Prefeitura de Simão Dias/SE, através do Diário Oficial do Município.

Página 3 de 36

Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- c) **Habilitação:** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural:** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
- e) **Apresentação de Relatório de Execução do Objeto:** nesta etapa, os agentes culturais detalham como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O agente cultural deve encaminhar por meio formulário eletrônico, disponível neste edital e no site do município das **18:00 horas do dia 17/03/2025** até às **23:59 horas do dia 18/04/2025**.

5.2 Documentação obrigatória:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line;
- b) Documentos pessoais do proponente RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Anexo III que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- e) Currículo do proponente e/ou portfólio;
- f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas ou à medida afirmativa;
- g) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.3 Link para inscrição: <https://forms.gle/VM1Q6XHUcFyzb7to6>

5.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- 5.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
6. COTAS
- 6.1 **Categoria de cotas:** Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
- a) **Pessoas negras:** 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
 - b) **Pessoas indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas;
 - c) **Pessoas com deficiência (PCD):** 5% (cinco por cento) das vagas.
- 6.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.
- 6.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
- 6.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
- 6.5 **Concorrência concomitante:** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- 6.6 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 6.7 **Desistência do optante pela cota:** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 6.8 **Remanejamento das cotas:** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 6.9 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.10 **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:** As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Página 5 de 36

Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- a) - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam mais da metade dos integrantes da ficha técnica sejam pessoas negras ou indígenas.
- b) - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ cujo o proponente seja negro ou indígena.
- c) - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou grupos e coletivos sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

7. DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 **Preenchimento do modelo:** O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição online através do link: <https://forms.gle/VM1Q6XHUcFyzb7to6>, que está descrito no Anexo II deste edital e Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

7.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Simão Dias de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3 **Previsão de execução do projeto:** Os projetos contemplados deverão ser executados com data não superior a 31/10/2025.

7.4 **Recursos de acessibilidade:** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

7.5 **Parágrafo único:** São medidas de acessibilidade:

- a) - **no aspecto arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- b) - **no aspecto comunicacional:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- c) - **no aspecto atitudinal:** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

Parágrafo único. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Análise do mérito cultural: Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

8.2 Análise comparativa: Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.3 Recurso da etapa de seleção: O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Simão Dias e em seu site oficial.

8.4 Contra a decisão da fase de seleção: caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, no Clube Cultural Caiçara, situado na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, no horário das 8h às 12hs.

8.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Simão Dias e em seu site oficial.

9. REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Os recursos remanescentes serão distribuídos entre os projetos mais bem pontuados do mesmo segmento, em ordem decrescente, até o esgotamento dos recursos, ou dos projetos excedentes, ou de não haver compatibilidade para o aporte;

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- b) Havendo ainda recurso remanescente, estes serão remanejados para os projetos mais bem pontuados dentre todos os segmentos, em ordem decrescente, desde que o valor remanescente contemple o valor da categoria, até o esgotamento dos recursos, ou dos projetos excedentes, ou de não haver compatibilidade para o aporte.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Documentos necessários: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, à SEMCULT, situada no Clube Cultural Caiçara, com endereço na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, das 08 às 12 horas os seguintes documentos:

I - Se o agente cultural for pessoa física:

- a) - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- b) - certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais;
- c) - certidão negativa de débitos municipais;
- d) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Parágrafo único. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a. - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b. - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c. - que se encontrem em situação de rua.

II - Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- a) - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou CCMEI, no caso de MEI;
- c) - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- d) - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - certidão negativa de débitos estaduais;
- f) - certidão negativa de débitos municipais;
- g) - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

III - Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- b) - certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo;
- c) - certidão negativa de débitos municipais em nome do representante do grupo
- d) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

§1º. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

§2º. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

§1º. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10.2 Da possibilidade de apresentação de recurso da etapa de habilitação: Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura Turismo, situada na Clube Cultural Caiçara e Turismo, com endereço na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, das 08 às 12 horas, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município

10.5 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Termo de Execução Cultural: Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

11.2 Recebimento dos recursos financeiros: Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

11.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão obrigatoriamente as marcas do Governo federal e do Município de Simão Dias/SE de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

12.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2 Da prestação de contas a SEMCULT: O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

13.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 7 (sete) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- 14.3 **Acompanhamento das etapas do edital:** o presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Hotsite <https://simaodias.se.gov.br/pnab>.
- 14.4 **O acompanhamento de todas as etapas deste Edital** e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações feitas nos veículos de Comunicação do município.
- 14.5 **Informações adicionais:** Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na SEMCULT ou pelo e-mail semcult@simaodias.se.gov.br
- 14.6 Os casos omissos, não previsto expressamente neste Edital, ficarão a cargo da SEMCULT.
- 14.7 Havendo interesse da Administração Pública, o prazo de inscrições nesta chamada poderá ser prorrogado.
- 14.8 **Anexos do edital:** Compõem este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Categorias de apoio;
 - b) Anexo II – Formulário de Inscrição (Online);
 - c) Anexo III – Plano de Trabalho;
 - d) Anexo IV - Critérios de seleção
 - e) Anexo V - Termo de Execução Cultural;
 - f) Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
 - g) Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
 - h) Anexo VIII - Autodeclaração étnico-racial
 - i) Anexo IX – Declaração PCD
 - j) Anexo X – Declaração de Comprovação de Residência de Terceiros
 - k) Anexo XI - Formulário de interposição de recurso

Simão Dias, 17 de março de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO I – CATEGORIAS

1. CATEGORIAS E DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS

| Categoria | Descrição | Duração/Observações |
|---|---|---|
| Videoclipe | Produção de vídeos originais a serem publicados em plataformas digitais gratuitas. | A duração mínima do videoclipe deve ser de 2 minutos e a máxima de 6 minutos. |
| Podcast em formato Videocast | Produção de Podcast em formato videocast com pautas culturais locais. Série com no mínimo 5 episódios. | A série deve conter no mínimo 5 episódios inéditos de 20 minutos cada, podendo chegar até 30 minutos, publicados em plataformas digitais gratuitas. |
| Documentário | Produção de documentários sobre o tema Simão Dinidade. | O documentário deve ter no mínimo 15 minutos e duração máxima de 30 minutos. |
| Exibição Musical Individual c/ Acompanhante | Apresentações musicais individuais com até um acompanhante. | A apresentação deve ter no mínimo 02 (duas) horas de duração. |
| Exibição Musical Coletiva (acima 3 integrantes) | Apresentações musicais de grupos com mais de 3 integrantes. | A apresentação deve ter no mínimo 02 (duas) horas de duração. |
| Lançamento de Músicas Autorais sobre a cidade de Simão Dias | Lançamento de composições inéditas em plataformas digitais, com cessão de direitos ao Município. | A categoria abrange novos arranjos, formações, releituras ou outras variações de composições inéditas, exigindo o lançamento de pelo menos uma faixa inédita em plataformas digitais e a entrega do material à SEMCULT em formato pendrive. |
| Artes Cênicas | Produção e circulação de espetáculos ou performances nas áreas de teatro, dança, circo e outras, com a oferta de 01 apresentação a disposição da SEMCULT. | Grupos ou artistas individuais podem participar com espetáculos ou performances de no mínimo 30 minutos de duração. |
| Artes Plásticas | Produção de, no mínimo, quatro obras a serem expostas em local acordado com a SEMCULT. | As obras de artes visuais devem ser confeccionadas exclusivamente para a exposição e, após o evento, duas peças deverão ser doadas a SEMCULT. |
| Oficina de Artesanto | Criação de uma oficina de artesanato para a confecção de bonecos/artetados em palha de milho. | A oficina deverá ser presencial, com carga horária de 12 horas, em local e horário a serem definidos em conjunto com a SEMCULT, e terá um limite de 10 participantes por turma. |
| Artesanato | Entrega de quatro peças finalizadas e prontas para exposição, com medidas mínimas de 15 cm. As peças podem ser confeccionadas em tecido, materiais recicláveis, biscuit, fuxico, couro, barro, ferro, entre outros. | Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham predominância na área de artesanato. As obras devem ser produzidas especificamente para a exposição e, após o evento, duas peças deverão ser doadas ao Município. |
| Livro e Literatura | Produção de livros de poesia, romance, contos, crônicas, ensaios, biografias, entre outros gêneros. | As propostas devem demonstrar relevância cultural e impacto social, com um mínimo de 60 páginas e formato padrão de 14 cm x 21 cm (A5), com a doação de 10 exemplares para a SEMCULT. |

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

| Categoria | Descrição | Duração/Observações |
|--|--|--|
| Manifestações Culturais - Apresentações | Esta categoria contempla a produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas, rurais e comunidades tradicionais, como capoeira, povos quilombolas, povos de terreiros e outras expressões culturais reconhecidas conforme o art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.399/2022. | O foco está na realização de apresentações de grupos de cultura popular e tradicional. Cada proposta deve prever, no mínimo, duas apresentações para a SEMCULT, com duração mínima de 30 minutos cada. |
| Manifestações Culturais – Figurinos e Vestimentas tradicionais | | As criações devem priorizar materiais que representem a identidade cultural das comunidades envolvidas. Além disso, deverá ser realizada pelo menos uma exposição, em local e data a serem definidos em conjunto com a SEMCULT. |
| Feiras e Saraus | Realização de feiras culturais e saraus, promovendo a valorização da produção artística local. | Esta categoria incentiva a troca de experiências artísticas e a valorização de produções locais em diversas áreas, como literatura, música, artes visuais, artesanato e gastronomia. O evento deve ter duração mínima de 4 horas e deve ser realizado com autorização prévia da SEMCULT. |

2. RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

- 2.1 O proponente é inteiramente responsável pela originalidade do trabalho submetido, assumindo toda e qualquer reivindicação de terceiros relacionada a direitos autorais. Em caso de infração ou uso indevido de material de terceiros, a responsabilidade será exclusivamente do proponente, incluindo eventuais custos decorrentes. Além disso, todos os encargos financeiros relativos à execução da proposta são de sua inteira responsabilidade.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 O presente edital possui valor total de **R\$ 279.500,00** (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

| CATEGORIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS PCD | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--|--------------------|---------------------------|------------------------|------------------------------|----------------|-------------------|--------------------------|
| Videoclipe | 02 | 01 | – | – | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Podcast em formato Videocast | 02 | 01 | – | – | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Documentário | 02 | 01 | – | – | 03 | 15.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| Exibição Musical Individual c/ Acompanhante | 03 | 01 | 01 | 01 | 06 | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Exibição Musical Coletiva (acima 3 integrantes) | 02 | 01 | – | 01 | 04 | R\$ 2.500,00 | R\$ 10.000,00 |
| Lançamento de Músicas Autorais sobre a cidade de Simão Dias | 02 | 01 | – | – | 03 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Artes Cênicas | 02 | 01 | – | 01 | 04 | R\$ 2.375,00 | R\$ 9.500,00 |
| Artes Plásticas | 02 | 01 | – | – | 03 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| Oficina de Artesanato | 01 | 01 | – | – | 02 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Artesanato | 12 | 05 | 01 | 02 | 20 | R\$ 2.200,00 | R\$ 44.000,00 |
| Livro e Literatura | 01 | 01 | – | – | 02 | R\$5.000,00 | R\$10.000,00 |
| Manifestações Culturais - Apresentações | 03 | 01 | 01 | 01 | 06 | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| Manifestações Culturais – Figurinos e Vestimentas tradicionais | 02 | 01 | – | 01 | 04 | R\$ 8.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| Feiras e Saraus | 02 | 01 | – | – | 03 | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAIS | | | | | | | R\$ 279.500,00 |

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física

Página 15 de 36

Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Selecione o edital você irá participar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

Selecione a categoria que irá participar?

Videoclipe
Videocast
Documentario
Exibição Musical Individual c/ Acompanhante
Exibição Musical Coletiva I (acima de 3 integrantes)
Lançamento de Músicas Autorais
Artes Cênicas
Artes Plásticas
Exposição de Artesanato
Livro e Literatura
Manifestações Culturais
Feiras e Saraus
Oficina de Artesanato
Manifestações Culturais Figurinos e Vestimentas

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereo da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária
 Não informar

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Selecione o edital você irá participar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

Selecione a categoria que irá participar?

- Videoclipe
- Videocast
- Documentário
- Exibição Musical Individual c/ Acompanhante
- Exibição Musical Coletiva I (acima de 3 integrantes)
- Lançamento de Músicas Autorais
- Artes Cênicas
- Artes Plásticas
- Exposição de Artesanato
- Livro e Literatura
- Manifestações Culturais
- Feiras e Saraus
- Oficina de Artesanato
- Manifestações Culturais Figurinos e Vestimentas

Página 18 de 36

Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROJETO

1.1 Nome do Projeto:

(Informe o nome do projeto cultural)

1.2 Categoria do Projeto:

(Incluir a categoria do Projeto)

1.3 Descrição do Projeto:

(Explique o que será realizado, sua relevância e impacto sociocultural.)

1.4 Objetivos do Projeto:

(Defina os objetivos gerais e específicos do projeto.)

1.5 Metas:

(Indique os resultados esperados, como quantidade de atividades realizadas e público atendido.)

1.6 Público-Alvo:

(Descreva a população beneficiada pelo projeto.)

1.7 Medidas de Acessibilidade:

(Explique como o projeto garantirá acessibilidade física, comunicacional e atitudinal e/ou outros)

1.8 Local de Execução do Projeto:

(Informe os espaços culturais da cidade onde o projeto será realizado)

1.9 Período de Execução:

Data de início: ___/___/___

Data de término: ___/___/___

2. EQUIPE DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Exemplo:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|------------------------------|-------------------|--------------|--|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |
| | | | |
| | | | |

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Exemplo de Cronograma de Execução com etapas:

| Atividade | Etapas | Descrição | Início | Fim |
|---------------------|-----------------|--|------------|------------|
| Planejamento | Início | Definição de objetivos, metas e recursos necessários | 01/04/2025 | 10/04/2025 |
| Execução | Desenvolvimento | Implementação das atividades conforme o planejamento | 11/04/2025 | 30/06/2025 |
| Avaliação e Ajustes | Conclusão | Acompanhamento, ajustes e análise de resultados | 01/07/2025 | 15/07/2025 |
| Encerramento | Conclusão | Finalização do projeto e elaboração de relatório final | 16/07/2025 | 31/07/2025 |

Observação: Esse item é individual, cada projeto representa uma realidade, aqui consta apenas um exemplo.

4. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

(Descreva os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.)

5. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- Exclusivamente PNAB, por meio dos valores do Edital nº 02/2025/SEMCULT.
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outras fontes: _____

Se houver outras fontes, detalhar os valores e destinação dos recursos.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do Item | Justificativa | Unidade | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|-------------------|-----------------------|---------|----------------|------------|--------------|
| Ex: Fotógrafo | Registro das oficinas | Serviço | R\$ 1.100,00 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(Anexar currículos, portfólios e outros documentos relevantes.)

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

8. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que me comprometo a executar o projeto conforme descrito, em conformidade com as normativas da Política Nacional Aldir Blanc e com o **Edital nº 02/2025/SEMCULT**.

Simão Dias/SE, ___/___/_____

Nome do Responsável: _____
CPF/CNPJ: _____
Assinatura: _____

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO IV – CRITÉRIOS SE SELEÇÃO CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1.1 A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | |
|---------------------------|---|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Aspectos da Análise | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Simão Dias | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto | Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto | A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | Trajetória artística e cultural do proponente | Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | 70 |

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- 1.2 Além da pontuação prevista no item 1.1, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|--|--|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
| H | Agentes culturais do gênero feminino | 2 |
| I | Agentes culturais negros e indígenas | 2 |
| J | Agentes culturais com deficiência | 2 |
| K | Agentes culturais identificados LGBTQIAPN+ | 2 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 8 |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
| L | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 2 |
| M | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 2 |
| N | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas à comunidade LGBTQIAPN+ | 2 |
| O | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 2 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 8 |

1.3 Disposições complementares sobre os Critérios de Avaliação e Classificação:

- A pontuação final de cada candidatura será calculada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios: caso o agente cultural receba nota 0 em qualquer um deles, será desclassificado do edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e opcionais, ou seja, a obtenção de nota 0 em algum deles não resulta em desclassificação.
- Em caso de empate, a classificação será definida com base na maior nota obtida nos critérios, seguindo a ordem de prioridade: A, B, C, D, E, F e G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que alcançarem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - Contenham qualquer forma de preconceito ou discriminação relacionada à origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, conforme previsto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
- A falsificação de informações resultará na desclassificação do projeto e poderá levar à aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de Execução Cultural Nº _____ / _____ tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a Ações Culturais contempladas pelo edital Nº 01/2025/SEMCULT, nos termos da Lei Nº 14.399/2022 (PNAB).

1. PARTES

1.1 O município de Simão Dias/SE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Cristiano Viana Meneses, em conjunto com o responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$: _____ - (_____).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE:

- I) transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 07 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Marcas, divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.1 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.2 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar relatórios parciais e fazer visitas in loco.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Simão Dias/SE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Simão Dias/SE, ___/___/___

[NOME DO REPRESENTANTE]

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO (Exclusivo para proponentes que sejam grupos ou coletivos sem personalidade jurídica – sem CNPJ)

Nós, integrantes do grupo artístico [Nome do Grupo ou Coletivo], abaixo assinados, declaramos, para os devidos fins, que elegemos [Nome do Representante], inscrito no CPF sob o nº [Número do CPF] e RG nº [Número do RG], como nosso representante legal perante o EDITAL 002/2025/SEMCULT. O representante designado está autorizado a responder por todas as obrigações decorrentes da participação no edital, incluindo:

- Representação do grupo ou coletivo perante a organização do edital;
- Cumprimento das exigências formais e documentais;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural e demais instrumentos necessários;
- Recebimento de valores e prestação de contas;
- Troca de comunicações e cumprimento de prazos;
- Assunção de compromissos e obrigações inerentes à participação no certame.

Declaramos, ainda, que não incorremos em quaisquer das vedações previstas no edital para participação.

Segue abaixo a relação dos integrantes do grupo ou coletivo:

| Nome Completo | CPF | Assinatura |
|------------------------|-------|--------------|
| [Nome do Integrante 1] | [CPF] | [Assinatura] |
| [Nome do Integrante 2] | [CPF] | [Assinatura] |
| [Nome do Integrante 3] | [CPF] | [Assinatura] |

Local e Data: Simão Dias/SE, ___/___/_____

Nome do Representante: _____

Assinatura do Representante: _____

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital nº 02/2025/SEMCULT, que me autodeclaro _____ (indicar se *NEGRO* ou *INDÍGENA*), conforme previsto no referido edital.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do certame, além da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Esta autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, ou substituída por áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis, na forma desse modelo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data: _____

Nome do Declarante: _____

Assinatura do Declarante: _____

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação
no Edital nº 002/2025/SEMCULT que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa
pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e Data: _____

Nome do Declarante: _____

Assinatura do Declarante: _____

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e inscrito no RG _____, detentor
do imóvel localizado em (logradouro e nº) _____

Bairro: _____ Complemento: _____
_ Cidade: _____ CEP _____ declaro que
_____, inscrito
no CPF _____ e inscrito no RG _____ é locador do imóvel
supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui
prestadas.

Simão Dias/SE, ____ de _____ 20 ____.

(assinatura do declarante)

(assinatura do proponente)

EDITAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SEMCULT (Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais)

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

MODELO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Com base na Etapa de Habilitação do Edital _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Página 36 de 36

Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>